* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3158 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.004.287/0001-00, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2416, Centro, Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada pelo Sr. **GECIR VICCARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.752.539-04 e portador da cédula de identidade nº 13/R-1.151.593-SSP/SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.004.287/0001-00, situada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2416, Centro, Clevelândia-PR, CEP 85.530-000, neste ato representada pelo Sr. **GECIR VICCARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.752.539-04 e portador da cédula de identidade nº 13/R-1.151.593-SSP/SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL 2 – VILA ALBERTI, CONTRATO DE REPASSE 854121/2017-MTUR/CAIXA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **BMB CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **BRYAN MICHEL BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 503.804,79** (Quinhentos e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 (cinco) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **31 de maio de 2019.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.**

No dia 31 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL 2 – VILA ALBERTI, CONTRATO DE REPASSE 854121/2017-MTUR/CAIXA**, em favor da empresa vencedora, **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, com valor global de **R$ 503.804,79** (Quinhentos e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2018 – PMLS, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS DO CAMPEONATO PARANAENSE, CATEGORIAS DE BASE E SÉRIE BRONZE, DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADJUDICA** o proponente: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob Nº 79.197.448/0001-05, totalizando o valor de **R$ 24.495,00**.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 036/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019 - PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS DO CAMPEONATO PARANAENSE, CATEGORIAS DE BASE E SÉRIE BRONZE, DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Contratante: **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.197.448/0001-05, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 302, 1º andar, Conj. 02, Centro, CEP 80.510-190, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. Aldemir Martinez, inscrito no CPF sob nº. 370.087.309-34, portador da Carteira de Identidade nº. 3.122.003-3, expedida pelo SESP/PR.

Valor Total: R$ R$ 24.495,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29 de Maio de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR:

À pedido a Senhora abaixo relacionada ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	C.P.F.	Cargo	Símbolo	Data da Efetiva Exoneração
45560-1	Aline Cristina Civa	051427919-24	Diretora da Unidade Central de Saúde	C-09	01/06/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de Maio de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019-PMV

Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público que fará realizar-se **às 9h00min do dia 04 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sito á AV. XV de Novembro, 608 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à "**OCUPAÇÃO DE BARRAÇÕES INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR",** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 42/2019, de 10 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal
Virmond/PR, 31 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09H00MIN DO DIA 17 DE JUNHO DE 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CASCO DE BOTIJÃO.**
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 31 DE MAIO DE 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018- PMNL
CONCORENCIA 01/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a SANTIAGO **PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **07.852.815/0001-48**, localizada na Rua Frei Everaldo, Nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-00, Chopinzinho – Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **MARCELO SILVESTRE** portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.049.912-6, inscrito no CPF sob n.º 025.056.959-03, residente na Rua Padre Anchieta, Nº 4261, Chopinzinho – Pr, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS – SFM – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0236**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n.º 01/2018PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e Execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS – SFM – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0236**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de Vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até a data de 31 de agosto de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 31 de maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES Contratante	MARCELO SILVESTRE Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 - PMNL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53,, aditam o contrato 53/2018, celebrado em 04 de julho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Execução de **Barracão Comercial para implantação de dois empreendimentos, com área construída de 520 m², em terreno de 1.112,55 m², com os seguintes ambientes: Área de Exposição e duas instalações sanitárias. Execução de Barracão Comercial para implantação de dois empreendimentos, com Placa da Obra, serviços preliminares, administração da obra, movimento de terra, fundações e estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, vidros, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndios, revestimentos e limpeza final. Área de Intervenção: 1.112,55 m². Colocação de placas de comunicação visual.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo aditar Serviços e valores para a obra acima citada em conformidade com parecer da engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

O quantitativo refere - se: A malha de ferro para piso, Oitões de cobertura e fechamento, rufos metálico, pintura acrílica e complementos de portas de ferro. Conforme planilha de serviços.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO:

O valor aditado é de R$ 41.904,32 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R$ 386.452,03 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Três Centavos), para R$ 428.356,35 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mi, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 10,85% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUINTA : O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 31 de maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES Contratante	MARCELO AUGUSTO CARRA Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE APOIO ÀS AÇÕES INDÍGENAS, SENDO ÁREA DE 258,00M², LOCALIZADA NA ALDEIA DA SEDE DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 22/05/2019, Edição 3150, Pág. 2A, no Jornal O Paraná em 22/05/2019, Edição 13.084, Pág. 27 e no Diário Oficial do Paraná em 22/05/2019, Edição 10441, Pág. 32, torna público a presente errata conforme segue:

- **ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às ~~**09:00 horas do dia 10 de junho do ano de 2019**~~ na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE APOIO ÀS AÇÕES INDÍGENAS, SENDO ÁREA DE 258,00M², LOCALIZADA NA ALDEIA DA SEDE DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS**, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

- **LEIA-SE:**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de junho do ano de 2019** na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE APOIO ÀS AÇÕES INDÍGENAS, SENDO ÁREA DE 258,00M², LOCALIZADA NA ALDEIA DA SEDE DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS**, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

preço, por lote, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

- **ONDE SE LÊ:**

03.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA
~~- Parede Divisória em Madeira~~	~~m²~~	~~60~~
~~- Pintura em Tinta Esmalte~~	~~m²~~	~~170~~
~~- Pintura em Tinta Latex/Acrílica~~	~~m²~~	~~600~~
~~- Forro em PVC~~	~~m²~~	~~70~~

- **LEIA-SE:**

03.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA
Execução/Reforma de Obra em Alvenaria e/ou Mista	m²	258,00

- **ONDE SE LÊ:**

3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) APRESENTAR **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPONENTE, COM SELO DO CREA OU CAU**, DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA, OU SEJA:

- Atestado de Capacidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, acervada no CREA ou CAU, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

- Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente, em quantidade igual ou superior, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA
~~- Parede Divisória em Madeira~~	~~m²~~	~~60~~
~~- Pintura em Tinta Esmalte~~	~~m²~~	~~170~~
~~- Pintura em Tinta Latex/Acrílica~~	~~m²~~	~~600~~
~~- Forro em PVC~~	~~m²~~	~~70~~

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

- **LEIA-SE:**

3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) APRESENTAR **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPONENTE, COM SELO DO CREA OU CAU**, DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA, OU SEJA:

- Atestado de Capacidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica, acervada no CREA ou CAU, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

- Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente, em quantidade igual ou superior, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA
Execução/Reforma de Obra em Alvenaria e/ou Mista	m²	258,00

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Maio de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 27/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais da área de enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
ITENS: 1, 2 e 3 - D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME, com o valor total de **R$ 52.800,00** (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 046 DE 2019.

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, na data de 17 de outubro 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão - PR.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, será composto pelos seguintes servidores:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Planejamento:**

a) Franciela de Faveri;
b) Marcelo Francisco dos Santos;

II- **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**:

a) Reginaldo Amâncio;
b) Carla Adriciane Nunes;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

III- **Representantes do Departamento Jurídico Municipal**

a) Anderson Luiz Batista Ribeiro;
b) Bruno Prestes;

IV- **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:**

a) Ademar Capra
b) Vanessa Maria Frizon de Camargo

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, será exercida pelo Servidor Anderson Luiz Batista Ribeiro, com formação profissional na área de Direito.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, possui caráter estritamente técnico e é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Planejamento.

Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Foz do Jordão-PR, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações,SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica Intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Foz do Jordão-PR;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

VIII- estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 64/2018 e demais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 30 de Maio de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

ERRATA:

Onde se LÊ Lei Municipal nº, Leia-se Lei Municipal Nº 821/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO 01/2019

CONVENENTE: **PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO**
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO- PR APAE

Constitui objeto deste **FOMENTO,** o repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº, visando cooperação financeira, a titulo de subvenção social, para implementação de trabalhos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão – APAE dentro de sua metodologia de trabalho no Município de Foz do Jordão, destinados ao pagamento de despesas necessárias para o atendimento das finalidades precípuas desta instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Prazo de inicio de execução – 10/06/2019.
Prazo final de vigência – 10/05/2020.
Valor Global – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Dot. Orç. nº: 05.002.12.361.0003.12.361.00003.2-017

Foz do Jordão, 29 de Maio de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva — Prefeito Municipal
Rogério Tadeu de Bonfim — Presidente APAE

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

EDITAL Nº 003/2019
DE PRORROGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FOZ DO JORDÃO – PR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FOZ DO JORDÃO-PR, no uso das atribuições que lhe é conferida, faz publicar o Edital de Prorrogação da Publicação da lista de candidatos com inscrição deferida e indeferida para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

Art 1º Fica prorrogada a data de publicação da lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar de Foz do Jordão – PR até o dia 07 de junho de 2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente edital.

Foz do Jordão, 31 de maio de 2019.

Gilvan Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 102/2019 -

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018,resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Vera Diana Tomacheski
Data Início: 03 de Junho de 2019
Data Fim: 05 de Junho de 2019
N.º de Diárias: 2
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 600,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Evento capacitação SEBRAE.

Nome: Odir Antônio Gotardo
Data Início: 03 de Junho de 2019
Data Fim: 05 de Junho de 2019
N.º de Diárias: 2
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 600,00
Município Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Evento capacitação SEBRAE.

Pinhão, 31 de Maio de 2019.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO IGD-BF.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR TOTAL EM (R$)
INFO QUEDAS INFORMATICA LTDA – ME	01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 17	3.293,92
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME	03, 04, 05 e 06	2.024,86
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP	14 e 15	16.592,00
VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	16 e 18	5.474,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	19	369,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	20	470,34

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/PMEAI FOI DE **R$ 28.224,12 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita**.**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 078/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).
ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº: 079/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA, MESA E ARMÁRIO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.335,00 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº: 080/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº: 081/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.745,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº: 082/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.089,98 (HUM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 31/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 21/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÕES DE FONTES CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CMDCA, APMF DA ESCOLA IRMÃ INÊS VAILATTI E A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** em favor da proponente:

JULIANE FREITAS DE LIMA ME, CNPJ sob o nº 32.129.606/0001-18, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 pelo valor total de 79.571,15 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Empresa Contratada:
JULIANE FREITAS DE LIMA ME
CNPJ nº. 32.129.606/0001-18

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÕES DE FONTES CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CMDCA, APMF DA ESCOLA IRMÃ INÊS VAILATTI E A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAP ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	2	CIMENTO CP-II-Z-32 50KG	VOTORAN	SC	380,00	27,00	10.260,00
1	3	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS	NORTENE	M²	300,00	2,50	750,00
1	4	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32 MM X 1	PLASTILIT	UN	100,00	3,70	370,00
1	5	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	24,00	83,85	2.012,40
1	6	POLIETILENO UNIÃO 1X3/4 ROSCA	PLASTILIT	UN	100,00	2,30	230,00
1	7	RACHÃO DE PEDRA FERRO	DALMINA	TON	455,00	68,00	30.940,00
1	8	RESERVATÓRIO D'AGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000 LITROS	FORT LEV	UN	2,00	6.800,00	13.600,00
1	9	RESERVATÓRIO D'AGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEV	UN	8,00	1.900,00	15.200,00
1	10	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	PLATILIT	BR	25,00	57,85	1.446,25
1	11	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6 METROS	PLASTILIT	BR	10,00	277,50	2.775,00
1	12	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM 6 METROS	PLASTILIT	BR	30,00	28,25	847,50
						TOTAL R$	79.571,15

R$ 79.571,15 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Vigência:
De 30/05/2019 a 29/12/2019.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 013/2019

De 14 de maio de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, combinado com os Incisos II e V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à gestante, **MARCIA KUSTER FELTRIN**, portadora do RG nº 9.798.717-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, desde a de 24/04/2019 na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República, e em consonância com a Lei Municipal Complementar 004/2011 em seus Arts. 1º e 2º, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 14 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.965.500,00	22.265.500,00	2.778.373,23	5.120.515,64	17.144.984,36	2.600.572,50	4.802.004,62	17.463.495,38	3.880.488,81
DESPESAS CORRENTES	19.112.483,56	19.112.483,56	2.634.399,05	4.878.977,76	14.233.505,80	2.498.614,76	4.602.483,18	14.510.000,38	3.690.297,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.319.768,85	9.319.768,85	1.200.632,58	2.475.154,96	6.844.613,89	1.200.632,58	2.475.154,96	6.844.613,89	1.860.520,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	301.768,85	301.768,85	43.834,30	89.301,36	212.467,49	43.834,30	89.301,36	212.467,49	89.084,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.490.945,86	9.490.945,86	1.389.932,17	2.314.521,44	7.176.424,42	1.254.147,88	2.038.026,86	7.452.919,00	1.740.693,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.353.016,44	2.653.016,44	143.974,18	241.537,88	2.411.478,56	101.957,74	199.521,44	2.453.495,00	190.190,87
INVESTIMENTOS	1.853.016,44	2.153.016,44	67.380,17	97.709,55	2.055.306,89	25.363,73	55.693,11	2.097.323,33	54.328,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	76.594,01	143.828,33	356.171,67	76.594,01	143.828,33	356.171,67	135.862,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.234.500,00	2.234.500,00	366.558,46	590.007,49	1.644.492,51	366.558,46	590.007,49	1.644.492,51	429.881,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.200.000,00	24.500.000,00	3.144.931,69	5.710.523,13	18.789.476,87	2.967.130,96	5.392.012,11	19.107.987,89	4.310.369,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.200.000,00	24.500.000,00	3.144.931,69	5.710.523,13	18.789.476,87	2.967.130,96	5.392.012,11	19.107.987,89	4.310.369,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	388.484,77	(388.484,77)	0,00	706.995,79	(706.995,79)	1.788.637,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.200.000,00	24.500.000,00	3.144.931,69	6.099.007,90	18.400.992,10	2.967.130,96	6.099.007,90	18.400.992,10	6.099.007,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CEZAR BAPTISTEL — PREFEITO MUNICIPAL
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA — SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS BAPTISTEL — CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.200.000,00	24.500.000,00	2.791.742,74	11,39	6.099.007,90	24,89	18.400.992,10
RECEITAS CORRENTES	23.900.000,00	24.200.000,00	2.791.742,74	11,54	6.099.007,90	25,20	18.100.992,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.574.900,00	1.574.900,00	165.948,13	10,54	405.397,26	25,74	1.169.502,74
IMPOSTOS	1.374.400,00	1.374.400,00	155.088,78	11,28	385.978,61	28,08	988.421,39
TAXAS	200.500,00	200.500,00	10.859,35	5,42	19.418,65	9,69	181.081,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102.100,00	102.100,00	21.112,46	20,68	39.274,13	38,47	62.825,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	102.100,00	102.100,00	21.112,46	20,68	39.274,13	38,47	62.825,87
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	7.122,69	2,37	15.800,33	5,27	284.199,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	7.122,69	2,37	15.800,33	5,27	284.199,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.923.000,00	22.223.000,00	2.597.559,46	11,69	5.638.536,18	25,37	16.584.463,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.957.000,00	12.957.000,00	1.402.450,01	10,82	3.095.698,92	23,89	9.861.301,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.166.000,00	6.466.000,00	855.381,64	13,23	1.787.866,87	27,65	4.678.133,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	339.727,81	12,13	754.970,39	26,96	2.045.029,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.200.000,00	24.500.000,00	2.791.742,74	11,39	6.099.007,90	24,89	18.400.992,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	24.200.000,00	24.500.000,00	2.967.130,96	12,11	5.392.012,11	22,01	19.107.987,89
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.200.000,00	24.500.000,00	2.967.130,96	12,11	5.392.012,11	22,01	19.107.987,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CEZAR BAPTISTEL — PREFEITO MUNICIPAL
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA — SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS BAPTISTEL — CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.965.500,00	22.265.500,00	2.778.373,23	5.120.515,64	89,67	17.144.984,36	2.600.572,50	4.802.004,62	89,06	17.463.495,38
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	175.000,00	175.000,00	13.139,78	30.843,57	0,54	144.156,43	13.139,78	30.843,57	0,57	144.156,43
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	175.000,00	175.000,00	13.139,78	30.843,57	0,54	144.156,43	13.139,78	30.843,57	0,57	144.156,43
ADMINISTRAÇÃO	3.025.000,00	3.025.000,00	390.546,05	771.614,81	13,51	2.253.385,19	368.134,64	748.192,81	13,88	2.276.807,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.089.000,00	258.441,87	481.896,31	8,44	1.607.103,69	234.030,46	458.474,31	8,50	1.630.525,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	739.000,00	739.000,00	104.352,03	226.799,90	3,97	512.200,10	104.352,03	226.799,90	4,21	512.200,10
CONTROLE INTERNO	157.000,00	157.000,00	21.352,15	46.118,60	0,81	110.881,40	21.352,15	46.118,60	0,86	110.881,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	8.400,00	16.800,00	0,29	23.200,00	8.400,00	16.800,00	0,31	23.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.640,00	1.022.640,00	120.686,48	254.179,42	4,45	768.460,58	120.686,48	254.179,42	4,71	768.460,58
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.640,00	231.640,00	22.397,10	42.961,51	0,75	188.678,49	22.397,10	42.961,51	0,80	188.678,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	791.000,00	791.000,00	98.289,38	211.217,91	3,70	579.782,09	98.289,38	211.217,91	3,92	579.782,09
SAÚDE	5.645.660,00	5.645.660,00	728.782,45	1.511.718,19	26,47	4.133.941,81	723.462,60	1.402.061,74	26,00	4.243.598,26
ATENÇÃO BÁSICA	5.186.160,00	5.186.160,00	698.452,52	1.437.817,17	25,18	3.748.342,83	693.132,67	1.328.160,72	24,63	3.857.999,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	63.000,00	63.000,00	22.127,83	34.155,92	0,60	28.844,08	22.127,83	34.155,92	0,63	28.844,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	368.500,00	368.500,00	8.202,10	39.745,10	0,70	328.754,90	8.202,10	39.745,10	0,74	328.754,90
EDUCAÇÃO	6.014.600,00	6.014.600,00	687.263,99	1.220.703,37	21,38	4.793.896,63	666.162,90	1.171.300,90	21,72	4.843.299,10
ENSINO FUNDAMENTAL	4.915.600,00	4.915.600,00	687.263,99	1.178.703,37	20,64	3.736.896,63	666.162,90	1.157.300,90	21,46	3.758.299,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	84.000,00	0,00	42.000,00	0,74	42.000,00	0,00	14.000,00	0,26	70.000,00
URBANISMO	699.100,00	699.100,00	73.185,40	122.673,46	2,15	576.426,54	73.185,40	122.673,46	2,28	576.426,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.231,15	360.231,15	28.764,69	42.783,48	0,75	317.447,67	28.764,69	42.783,48	0,79	317.447,67
SERVIÇOS URBANOS	338.868,85	338.868,85	44.420,71	79.889,98	1,40	258.978,87	44.420,71	79.889,98	1,48	258.978,87
AGRICULTURA	770.000,00	1.070.000,00	187.297,81	247.383,19	4,33	822.616,81	116.414,66	176.500,04	3,27	893.499,96
ABASTECIMENTO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EXTENSÃO RURAL	770.000,00	770.000,00	187.297,81	247.383,19	4,33	522.616,81	116.414,66	176.500,04	3,27	593.499,96
TRANSPORTE	1.897.500,00	1.897.500,00	358.932,40	613.046,33	10,74	1.284.453,67	340.863,61	589.915,82	10,94	1.307.584,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.792.500,00	1.792.500,00	358.932,40	613.046,33	10,74	1.179.453,67	340.863,61	589.915,82	10,94	1.202.584,18
DESPORTO E LAZER	143.500,00	143.500,00	54.308,08	65.921,13	1,15	77.578,87	12.291,64	23.904,69	0,44	119.595,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.500,00	143.500,00	54.308,08	65.921,13	1,15	77.578,87	12.291,64	23.904,69	0,44	119.595,31
ENCARGOS ESPECIAIS	952.500,00	952.500,00	166.230,79	282.432,17	4,95	670.067,83	166.230,79	282.432,17	5,24	670.067,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	800.000,00	120.428,31	233.129,69	4,08	566.870,31	120.428,31	233.129,69	4,32	566.870,31

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.500,00	152.500,00	45.802,48	49.302,48	0,86	103.197,52	45.802,48	49.302,48	0,91	103.197,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.234.500,00	2.234.500,00	366.558,46	590.007,49	10,33	1.644.492,51	366.558,46	590.007,49	10,94	1.644.492,51
TOTAL III = (I + II)	24.200.000,00	24.500.000,00	3.144.931,69	5.710.523,13	100,00	18.789.476,87	2.967.130,96	5.392.012,11	100,00	19.107.987,89

LUIZ CEZAR BAPTISTEL — PREFEITO MUNICIPAL
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA — SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS BAPTISTEL — CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.374.400,00	1.374.400,00	385.978,61	28,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.500,00	80.500,00	25.046,77	31,11
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.886,71	35,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	160,06	1,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	327.100,00	327.100,00	57.116,00	17,46
1.2.1 - ITBI	325.000,00	325.000,00	57.116,00	17,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	511.000,00	511.000,00	171.627,92	33,59
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	171.627,92	34,33
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.800,00	455.800,00	132.187,92	29,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.800.000,00	18.800.000,00	4.959.085,67	26,38
2.1 - Cota-parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.312.297,28	27,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.312.297,28	30,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.327.240,50	22,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	20.553,02	29,36
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	1.669,47	0,83
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	297.325,40	59,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.174.400,00	20.174.400,00	5.345.064,28	26,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	366,78	2,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.000,00	455.000,00	104.570,00	22,98
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	70.152,97	28,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	202.000,00	202.000,00	33.915,92	16,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	501,11	16,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	2.824,52	31,38
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	1.820,02	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.000,00	9.000,00	1.004,50	11,16
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	578.000,00	578.000,00	107.761,30	18,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.560.000,00	3.560.000,00	991.816,98	27,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	662.459,46	30,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	265.448,01	22,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	4.110,59	29,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	333,86	0,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	59.465,06	59,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.821.000,00	2.821.000,00	756.725,10	26,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	754.970,39	26,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.754,71	8,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(760.000,00)	(760.000,00)	(236.846,59)	31,16

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.337.000,00	2.337.000,00	549.016,17	23,49	549.016,17	23,49
13.1 - Com educação infantil	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.752.000,00	1.752.000,00	549.016,17	31,34	549.016,17	31,34
14 - OUTRAS DESPESAS	231.000,00	231.000,00	13.641,64	5,91	13.641,64	5,91
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	231.000,00	231.000,00	13.641,64	5,91	13.641,64	5,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.568.000,00	2.568.000,00	562.657,81	21,91	562.657,81	21,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.566,80
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.566,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.566,80

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	535.091,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,84)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.799,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	7.799,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.585.368,15	4.585.368,15	1.183.684,48	25,81	1.137.652,48	24,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.983.000,00	1.983.000,00	562.657,81	28,37	562.657,81	28,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.602.368,15	2.602.368,15	634.480,82	24,38	588.448,82	22,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.454,15)	0,00	(13.454,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.685.368,15	5.685.368,15	1.183.684,48	20,82	1.137.652,48	20,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(236.846,59)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.799,47
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	69.382,90
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(159.664,22)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.297.316,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,27

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	253.000,00	253.000,00	70.976,02	28,05	70.976,02	28,05
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.231,85	563.231,85	76.418,26	13,57	73.047,79	12,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	816.231,85	816.231,85	147.394,28	18,06	144.023,81	17,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.501.600,00	6.501.600,00	1.331.078,76	20,47	1.281.676,29	19,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	321.170,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	82.925,50	21.263,35
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	754.970,39	70.152,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	468.693,94	70.976,02
47.1 - Orçamento do Exercício	468.693,94	70.976,02
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.754,71	374,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	370.956,66	20.814,32
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	370.956,66	20.814,32

LUIZ CEZAR BAPTISTEL — PREFEITO MUNICIPAL
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA — SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS BAPTISTEL — CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.374.400,00	1.374.400,00	385.978,61	28,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.886,71	35,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	57.116,00	17,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	171.627,92	34,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	455.800,00	455.800,00	132.187,92	29,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	160,06	1,46
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.800.000,00	17.800.000,00	4.959.085,67	27,86
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.312.297,28	30,11
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	1.669,47	0,83
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	297.325,40	59,47
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.327.240,50	22,12
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	20.553,02	29,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.174.400,00	19.174.400,00	5.345.064,28	27,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.622.000,00	2.622.000,00	240.875,59	9,19
Provenientes da União	2.100.000,00	2.100.000,00	208.350,66	9,92
Provenientes dos Estados	435.000,00	435.000,00	31.679,34	7,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	87.000,00	87.000,00	845,59	0,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	5,51	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	132.000,00	132.000,00	272,61	0,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.754.000,00	2.754.000,00	241.153,71	8,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.483.660,00	5.483.660,00	1.645.488,78	30,01	1.535.832,33	28,01
Pessoal e encargos sociais	2.555.000,00	2.555.000,00	793.408,56	31,05	793.408,56	31,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.928.660,00	2.928.660,00	852.080,22	29,09	742.423,77	25,35
DESPESAS DE CAPITAL	822.000,00	822.000,00	44.653,11	5,43	44.653,11	5,43
Investimentos	822.000,00	822.000,00	44.653,11	5,43	44.653,11	5,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.305.660,00**	**6.305.660,00**	**1.690.141,89**	**26,80**	**1.580.485,44**	**25,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.721.000,00	2.721.000,00	415.766,55	24,60	415.766,55	26,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.618.920,20	2.618.920,20	415.766,55	24,60	415.766,55	26,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	102.079,80	102.079,80	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	160.000,00	160.000,00	67.027,81	3,97	67.027,81	4,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	273.074,95	16,16	273.074,95	17,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.881.000,00**	**2.881.000,00**	**755.869,31**	**44,72**	**755.869,31**	**47,83**

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**934.272,58**	**55,28**	**824.616,13**	**52,17**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,43

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	22.856,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.846.160,00	5.846.160,00	1.616.240,87	95,63	1.506.584,42	95,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	63.000,00	63.000,00	34.155,92	2,02	34.155,92	2,16
Vigilância sanitária	368.500,00	368.500,00	39.745,10	2,35	39.745,10	2,51
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.305.660,00**	**6.305.660,00**	**1.690.141,89**	**100,00**	**1.580.485,44**	**100,00**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL — PREFEITO MUNICIPAL
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA — SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS BAPTISTEL — CONTADOR

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 56/2019
Detentora da Ata: **Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda - Epp**, com sede na Rua Nestor Guimarães, Nº 111, CEP 84.040-130, Município de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.017.555-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 175.820.468-03.

Preços registrados:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão de comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. A empresa se obriga a fornecer técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. Treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. O espaço para instalação será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	MICROMED	WINCARDIO	UN	800,00	18,00	14.400,00
TOTAL								**14.400,00**

Data da ata: 29 de Maio de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme Contrato de Repasse Nº 863643/2017/ME/CAIXA.

Contratante: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, Jair Rocha da Silva.

Contrato Nº 57/2019

Contratada: Construtora Thiago Bettega Ltda, CNPJ: 04.674.025/0001-21, no valor R$ 1.099.751,22 (um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e um real e vinte e dois centavos)

Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020.

Assinatura: 30 de dezembro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2019-PMC
Homologação e Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2019-PMC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO CONFORME RESOLUÇÕES SESA NÚMEROS 536/2018 E 434/2014, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO,** de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **DELCIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ nº. 02.913.264/0001-61, no valor total de R$ 50.865,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Cantagalo/PR, 30 de maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PMC
Homologação e Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2019-PMC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RECURSO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO,** de acordo com a ata e parecer jurídico às empresas:

- **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA- EPP -** CNPJ: 11.138.620/0001-08, itens **02** e **06** inscrita no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

- **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME -** inscrita no CNPJ: 22.688.060/0001-81, itens 04, 05 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 24, 25 e 31, no valor total de R$ 2.854,38 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

- **MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME -** inscrita no CNPJ: 23.347.547/0001-63 itens 07, 19, 20 e 28, no valor total de R$ 1.445,04 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

- **NARKA COMERCIAL EIREILI - EPP -** inscrita no CNPJ: 84.949.6668/0001-70 itens 13, 15, 17, 23 E 32; no valor total de R$ 524,92 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos);

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI -** inscrita no CNPJ: 20.138.626/0001-76 itens 03 e 18, no valor total de R$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos);

- **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - -** inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37, itens 01, 26, 27, 33 e 34, no valor total de R$ 1.135,94 (um mil cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Cantagalo/PR, 30 de maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2019-PMC
Homologação e Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2019-PMC** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 863643/2017/ME/CAIXA,** de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.355.567/0001-55, no valor total de R$ 1.099.751,22 (um milhão noventa e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Cantagalo/PR, 30 de maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2019-CMC

SÚMULA: Exonera servidor de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica EXONERADO **a pedido**, do cargo de provimento efetivo o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	Decreto de Nomeação
Estevam Damiani Junior	039.781.309-04	7.807.180-0	Contador	05/2012

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 29 de MAIO de 2019.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

EDITAL Nº01/2019 - Escolha Processo Conselho Tutelar- QUEDAS DO IGUAÇU/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE QUEDA S DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2018, FAZ PUBLICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

TORNA PÚBLICO

O Processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será o estabelecido por esta Lei, realizado sob a responsabilidade do CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha será organizado e realizado pelo CMDCA, sob a coordenação Comissão Organizadora do Processo de Escolha, eleita em plenária do CMDCA, cabendo a este Conselho, Organização e a operacionalização do Processo de Escolha, com apoio operacional, logístico, pessoal e financeiro e jurídico, requisitado ao Órgão do Poder Executivo Municipal, podendo haver contratação de pessoa jurídica habilitada para operacionalização do processo, conforme Deliberação do Conselho.

1.2 Serão Considerados membros titulares os cincos candidatos que obtiverem maior número de votos e suplentes àqueles que se seguirem aos titulares na ordem de colocação pelo resultado da votação;

1.3 No processo de escolha será exigido nível de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com o grau de escolaridade exigido, as atribuições e legislação pertinente a função de Conselheiro Tutelar, conforme segue:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada município e em cada região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro anos), permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e serão considerados suplentes todos os candidatos não eleitos que participaram da eleição;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar;

d) O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas as candidatos;

III – As sanções previstas aos candidatos o caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – A regulamentação quanto as fases da impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada, e

V – As vedações.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

I - Idade superior a vinte e um anos, na data da posse;

II- Ter reconhecida Idoneidade moral;

III- Residir no Município há mais de dois anos ininterrupto, contado a partir da data de publicação deste Edital;

IV- Estar no Gozo de seus direitos Políticos;

V- Ter ensino Médio Completo, ou equivalente;

VI - Ter comprovada atuação de no mínimo dois (2) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes;

VII- Não estar exercendo mandato político;

VIII - Não ter sido condenado pela pratica de crime doloso, por decisão transitada em julgado;

IX - Aqueles que não preencham as exigências previstas na lei federal 8.069/1990 e na lei municipal local de criação do Conselho Tutelar;

X- Fica vedada, a participação de candidatos no segundo mandato consecutivo em exercício da função por um período superior a 01 (um) mandato e ½ (meio), ou seja, por período superior a 6 (seis) anos, e segue nova lei promulgada, na data de 09 de maio 2019 a Lei nº 13.824/2019, confere nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com escala de trabalho a ser definida pelo próprio colegiado;

4.1. O valor do vencimento mensal será de 2,5 (dois e meio) salários mínimos bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. **DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação através de publicação em diário oficial eletrônico e jornal impresso.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

6.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

7. DA ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Segundo o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e Lei Municipal 1.237/2018:

I- O Processo de Escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos Cidadãos do Município de Quedas do Iguaçu, em data unificada em todo o território Nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

I- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto;

II- Fiscalização pelo Ministério Público;

III- A posse dos conselheiros Tutelares o correrá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico;
IV Quarta Etapa: Divulgação dos Candidatos habilitados e autorização para que estes iniciam suas campanhas;
V- Quinta Etapa Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI – Sexta Etapa: Formação inicial;
VII – Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A) A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição feita pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Juazeiro Nº 1065, Centro Quedas do Iguaçu, (anexo Prefeitura Municipal) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

B) As inscrições serão realizadas no período previsto de 04 de junho a de junho 19 de junho de 2019, nos seguintes horários: 08:30 as 11:00 horas da manhã e no período da tarde das 14:00 às 16:00 horas

C) A veracidade das informações prestadas no ato da Inscrição será de total responsabilidade do candidato.

D) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé;

10 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

I- Certidões Negativas de Ações Cíveis E Criminais;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Titulo Eleitoral e comprovante de votação, no ultimo Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

IV- Carteira de Identidade e CPF

V- Certificado de Conclusão de Curso de ensino Médio ou Superior;

VI - Declaração de Residência a mais de dois anos no município, de próprio punho, feito a vista do servidor ou conselheiro do CMDCA responsável pela recepção dos documentos;

VII - Certificado de comprovação de experiência no exercício de trabalhos relacionados ao seguimento da criança e do adolescente;

VIII - Carta de habilitação de categoria mínima "B";

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

B) A análise dos documentos será realizada no prazo de 04 (quatro) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 14 de Julho de 2019, às 08:00 as 11:00 horas, Colégio Municipal Pinheirais

12.2 O candidato deverá portar durante a realização da prova **somente caneta esferográfica de cor azul**, sendo proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico, também como os bonés, chapéus, tocas, bolsas e/ou qualquer outro acessório

12.3 O candidato só poderá se ausentar da sala somente para ir ao banheiro e acompanhado por um fiscal designado;

12.4 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

I - Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

II - O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, conforme fuso horário do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e serão divulgados por meio do Diário Oficial eletrônico, rádio e jornal impresso.

III - O resultado oficial da votação será publicado após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

12.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

13.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberão recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na **Lei Municipal nº 1.234/2018** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, 31 de maio de 2019

Cleonice Terezinha Morais Rodrigues
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº Nº01/2019 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	30/05/2019
Inscrições na Secretária da Assistência Social do Município Horário: 08:00 as 11:00hs e das 13:30 as 16:00hs	04/06/2019 a 19/06/2019
Analise dos Requerimentos de Inscrições	24/06/2019 a 27/06/2019[1]
Publicação da Lista dos Candidatos com Inscrições deferidas	28/06/2019
Prazo para recurso	28/06/2019 a 02/07/2019
Analise dos Recursos pela Comissão Especial	03/07/2019 a 04/07/2019[2]
Divulgação do resultado dos Recursos e a Publicação da Lista Definitiva Candidatos com Inscrição Deferida, em ordem alfabética.	05/07/2019
Exame de Conhecimentos Específicos. Horário: 08:00 as 11:00hs Local: Escola Municipal Pinheirais, Endereço: Av. Tarumã nº 2040-2092 Próximo ao Ginásio de Esporte Tarumã Quedas do Iguaçu – Paraná	**14/07/2019**
Prazo para Recurso do Exame de Conhecimentos Específicos,	15/07/2019 a 19/07/2019

[1] Analise será realizada até as 14:45 hs do dia 27/06/2019
[2] A analise será realizada até as 14:45 hs do dia 04/07/2019

Análise dos Recursos pela Comissão Especial	22/07/2019 a 24/07/2019
Publicação da Lista definitiva dos Candidatos Aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos em Ordem Alfabética (e início do prazo para a realização da Campanha Eleitoral pelos Candid	25/07/2019
Divulgação do Local e Data da Eleição: **Dia: 06/10/2019** Horário: 08:00 as 17:00hs Local: Colégio: Estadual Padre Sigismundo – CEPS	25/07/2019
Divulgação do Resultado da Eleição:	08/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da escolha	09/10/2019 a 15/10/2019
Diplomação e Posse dos Eleitos; Diplomação dos Suplentes	10/01/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CONSELHEIRO TUTELAR

NOME COMPLETO _____

Data de nascimento: _____ local de nascimento _____

Nome dos pais_____

CPF:_____ Data de emissão ____ / ____/ _____

RG _____órgão emissor _____ Data de emissão ___/___/___

CTPS _____SÉRIE _____ DATA DE EMISSÃO ___/___/___

NIS/PIS/PASEP: _____

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (categoria mínima – B): _____DATA DE EMISSÃO __/__/__

TÍTULO DE ELITOR _____ ZONA _____ SESSÃO _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE FIXO:_____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____ ESCOLARIDADE _____

TEMPO DE RESIDENCIA EM QUEDAS DO IGUAÇU: _____

EXPERIÊNCIA NO TRATO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: _____

_____

Anexar documentos com cópias autenticadas:

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição: ( ) Carteira de Identidade e CPF (original e Xerox); ( ) Comprovante de residência que comprove dois anos de residência no município; (cópia de fatura de água, luz ou telefone que comprove dois anos de residência no município ( ) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio completo (original e Xerox); ( ) Certidão negativa criminal ( ) Cópia Título e Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição ; ( ) 01 fotografia 3x4 colorida, recente;

( ) Documento que comprove 02 anos de experiência na área de atendimento à crianças e adolescentes (ex: declarações, decretos, nomeações, carteira de trabalho e outro documento idôneo), emitida por entidade com no mínimo 02 anos de funcionamento, comprovado através de CNPJ/MF, Registro no CMDCA ou outros Decretos e Portarias de Funcionamento, ou ainda, declaração com firma reconhecida da fonte pagadora com as atividades desenvolvidas no período de atuação junto ao órgão empregador na área de atendimento a criança e ao adolescente, (Declaração assinada com nome e número de documento e função pelo responsável da entidade reconhecida na qual emitir a declaração).

Quedas do Iguaçu...../.....2019

_____

Assinatura do requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____,escolaridade_____RG_____ _____ n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, em Quedas do Iguaçu, DECLARO sob as penas da lei, que resido no município de Quedas do Iguaçu desde _____, conforme comprovante Anexo. Na condição de: ( ) Membro da família; Imóvel cedido/comodato; ( ) Aluguel sem contrato de locação ( ) residência própria

Quedas do Iguaçu, _____ de _____ de 2019

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, _____, nacionalidade _____,estado civil _____,escolaridade _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em Quedas do Iguaçu, informo que tomei ciência do Edital do CMDCA nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º _____ em __ de junho de 2019, abrindo inscrições para a processo de escolha do Conselho Tutelar, DECLARANDO que estou de acordo com os normativas deste Edital.

Quedas do Iguaçu,_____ de _____ de 2019

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão)_____, portador da CPF nº _____/RG n.º _____, declaro para os devidos fins de direito não ter parentesco que me impeça de servir no Conselho Tutelar. E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Quedas do Iguaçu, _____/_____2019

_____

Assinatura

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO Nº. 09/2019 AO CONTRATO Nº 07/2018

Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 07/2018 visando a **aquisição de até 26.000 (vinte seis mil) litro de combustível, sendo 23.000 (vinte e três mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de combustível tipo etanol. Para o veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Gol comforthine 1.6 CL MC ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Voyage CL MBV 1.6 comforthine ano 2017, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar. Além de 250 litros de óleo lubrificante sintético para utilização nos veículos da Câmara Municipal.** Que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão e **STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.**

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Senhor **Senhor Rodrigo Dellê Lima,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 4.752.347-8 Pr., e CPF/MF 682.135.149-04, a seguir denominada Contratante, e **STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Delle, n° 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu procurador, Senhor Ricardo Furlan, CPF/MF 060.826.199-86, e RG 9.414.442-6 PR, denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO 001/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, consiste na **aquisição de até 26.000 (vinte seis mil) litro de combustível, sendo 23.000 (vinte e três mil) litros de combustível tipo gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de combustível tipo etanol. Para o veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Gol comforthine 1.6 CL MC ano 2015-2016, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar; Para o veículo Volkswagen novo Voyage CL MBV 1.6 comforthine ano 2017, 30 filtros de óleo e 20 filtros de ar. Além de 250 litros de óleo lubrificante sintético para utilização nos veículos da Câmara Municipal.**

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

CÂMARA MUNI DE PINHÃO
Fls Nº _____
Visto _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
TIPO: MENOR PREÇO
A Câmara Municipal de Pinhão - PR, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 097/2013, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 03/2019, cujo objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilometro para uso da Câmara Municipal, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu emplacamento e licenciamento, para uso da Câmara Municipal de Pinhão.
Conforme especificações e quantidades descritas no edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Pinhão - PR, 30 de maio de 2019.

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 107/2019 -DATA – 27/05/2019
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES – CPF- 547.872.549-87 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 2 – 1(uma) com pernoite e 1(uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária c/ pernoite:R$ 300,00Diária s/ pernoite:R$150,00 = Valor Total das Diárias: R$ 450,00
AFASTAMENTO - Data Início: 28/05/2019 - Data Fim: 29/05/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara – Veículo Siena = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares = Objetivo da Viagem: Compromissos junto a Casa Civil e SEDU.

PORTARIA Nº. 108/2019 - DATA – 27/05/2019
Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA – CPF- 018.743.109-47 = CARGO – Vereador
Números de Diárias: 2 – 1(uma) com pernoite e 1(uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária c/ pernoite:R$ 300,00Diária s/ pernoite:R$150,00 = Valor Total das Diárias: R$ 450,00
AFASTAMENTO - Data Início: 28/05/2019 - Data Fim: 29/05/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara – Veículo Siena
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Compromissos junto a Casa Civil e SEDU.

PORTARIA Nº. 109/2019 - DATA – 29/05/2019
Fica Concedido Diária ao Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário:ALEXANDRO CALDAS CAMARGO–CPF-020.799.549-46 = CARGO – Motorista da Câmara
Número de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início:30/05/2019 - Data Fim:30/05/2019 = Município de Destino/UF: CURITIBA–PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Transportar o Assessor da Vereadora Leticia Martins o Sr. Adilson Novakowski onde estará representando a vereadora em uma reunião junto a Secretaria de Infra-estrutura e Logistica do Estado-SEIL.

PORTARIA Nº. 110/2019 - DATA – 29/05/2019
Fica Concedido Diária ao Servidor/Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADILSON JOSE NOVAKOWSKI– CPF-607.135.349-15 = CARGO–Assessor Vereadora Leticia G. Martins
Números de Diárias:1–(uma) sem pernoite=Valor Unitário da Diária: R$150,00=Valor Total das Diárias: R$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 30/05/2019 - Data Fim: 30/05/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objetivo: Representante da Vereadora em reunião
Objetivo da Viagem: Estará representando a Vereadora Leticia em uma reunião junto a Secretaria de Infra-estrutura e Logistica do Estado-SEIL.

PORTARIA Nº. 111/2019 - DATA – 29/05/2019
Conceder 18 - (dezoito) dias de Férias ao Servidor Sr. TADEU LUIS KOMAR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Contábil, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 03 de junho de 2019 à 20 de junho de 2019, correspondente ao período de aquisição de 11 de setembro de 2017 à 10 de setembro de 2018. O restante dos 12-(doze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria nº.073/2018 de 20/12/2018.

PORTARIA Nº. 112/2019 - DATA – 29/05/2019
Conceder 12-(doze) dias de Férias ao Servidor Sr. ALEXANDRO CALDAS CAMARGO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 17 de junho de 2019 à 28 de junho de 2019, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2018 à 21 de abril de 2019. O restante dos 18 (dezoito) dias de férias que ficará em haver, serão concedidas em data oportuna.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
GESTÃO-2019/2020

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto (somente gasolina comum) ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o litro do combustível gasolina comum, para os veículos da Câmara a partir do dia 01 de junho de 2019, e os outros itens ficam com valores inalterados.

Pinhão, 01 de junho de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
CONTRATANTE

STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CONTRATADA

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

ENCONTRA-SE NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE GUARAPUAVA - PR, À DISPOSIÇÃO DE FAMILIARES, UM CORPO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SEXO MASCULINO, DE COR PARDA,OLHOS CASTANHOS,CABELOS GRISALHOS E RASPADOS, ALTURA APROXIMADA 1,70M.
APRESENTANDO AS SEGUINTES VESTES: JAQUETA AZUL, CAMISETA CINZA ESCURO, CINTO DE LONA COLORIDO (VERMELHO E BEGE), CALÇA JEANS AZUL,CUECA VERDE, UM PAR DE MEIAS BRANCAS E UM PAR DE TÊNIS PRETO E BRANCO.
CASO NÃO SEJA RECLAMADO, O CORPO PODERÁ SER DESTINADO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA, CONFORME LEI Nº 8.501/92.